



Foro Trabalhista de Juiz de Fora

Auto de Penhora e Avaliação

Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, extraído do processo número 0010348-28.2021.5.03.0036, passado a favor de ROGERIA GOMES DE LIMA contra PAULO MARCIO GAMA DE MENEZES, para pagamento da importância de R\$ 25.542,66 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, efetuado o pagamento nem garantido a execução, dirigi-me à Avenida 21 de Dezembro, nº 1680, bairro Santa Luzia, Goianá, MG, e procedi à penhora do seguinte bem, tudo para a garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

Imóvel objeto da matrícula número 1517, livro 02, do Cartório do Registro de Imóveis de Rio Novo, MG, correspondendo a uma área de terreno que totaliza 4330,50 m², com medidas, limites e confrontações descritas na certidão imobiliária, onde encontra-se edificada uma casa de residência, estilo colonial, com dois quartos, banheiro social, corredor de circulação, sala, cozinha e varanda, totalizando 85 m² de área construída, o qual avalio em R\$ 450.000,00 todo o imóvel.

Proprietários do imóvel conforme R-8-1517.

Imóvel localizado à Avenida 21 de Dezembro, nº 1680, bairro Santa Luzia, Goianá, MG (conforme AV-6-1517).

Total da avaliação: em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Juiz de Fora, 09 de dezembro de 2025.

Tiago Hallack Loures
Oficial de Justiça-avaliador

OFICIAL DE JUSTIÇA

